

DECRETO Nº 20.878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e V do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 230.000,00
Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 230.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: 1501-12.0272.179.2665-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - SMED - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão executor: SMED/GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 510.000,00
Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 510.000,00
Crédito: 1502-12.0272.179.2667-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - SMED - ENSINO REGULAR
Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 310.000,00
Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 310.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.